



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 110/2025
Projeto de Lei 1722/2025
29/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeite**de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 5.202,74 (cinco mil duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.407.	C.C - 61.152-2 Convênio nº 253/2025/PGE-DERADM Recuperação de Estradas Vicinais Zona Rural	
198 - 3.3.90.30.00.00 17010000	MATERIAL DE CONSUMO	5.202,74
Total Suplementação:		5.202,74

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMAF	
03.001.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00 15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.202,74
Total Redução:		5.202,74

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

